

FACULDADE ESTÁCIO DE SANTO ANDRÉ
Programa Institucional de Extensão

**Edital para Seleção de Projetos de Extensão Social para o período
março/2021 a janeiro/2022**

A FACULDADE ESTÁCIO DE SANTO ANDRÉ (ESTÁCIO SANTO ANDRÉ) torna público o presente EDITAL de abertura de inscrições ao processo seletivo de projetos de extensão social do Programa Institucional de Extensão, referente ao período de **março/2021 a janeiro/2022** (ciclo 2021).

Reconhecendo o cenário da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a necessidade de se manter as atividades universitárias, a instituição recomenda fortemente que as propostas possam ser realizadas na modalidade remota. Ou seja, o candidato deverá priorizar propostas de atividades de extensão em plataformas síncronas e/ou assíncronas. Tal recomendação está em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde – MS e das demais autoridades sanitárias.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Extensão da ESTÁCIO SANTO ANDRÉ tem como objetivos:

- 1.1. Abranger projetos de extensão, com ênfase na formação dos discentes, na relevância e abrangência social das ações desenvolvidas, na produção do conhecimento que integra estudantes e professores em processo de interação dialógica entre a instituição e a sociedade.
- 1.2. Desenvolver ações extensionistas sistematizadas constituídas de um arsenal teórico, conceitual e avaliativo que venham a fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito da instituição e de seu entorno.
- 1.3. Proporcionar aos alunos a possibilidade de conexão entre a teoria e a prática ensinando sua formação técnica e cidadã.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período das inscrições: do dia **14 de outubro** até **3 de novembro de 2020**.
- 2.2. A inscrição do projeto de extensão social deverá ser realizada pelo professor responsável, através do e-mail extensao.santoandre@estacio.br.
- 2.3. O projeto de extensão deve obrigatoriamente conter:
 - Título (até 450 caracteres).
 - Resumo (de 2000 a 4000 caracteres). O texto deve contemplar os seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, viabilidade econômico-financeira, metas, impacto social, abrangência geográfica e referências.
 - Plano de trabalho para o período de vigência deste edital contendo os seguintes itens: metas, número previsto de beneficiados, quantidade de discentes envolvidos e cronograma das atividades que serão realizadas (detalhar em tópicos, relacionando com o período de **março/2021 a janeiro/2022**).
- 2.4. Não há renovação automática do projeto.
- 2.5. O Comitê Institucional de Extensão (CIExt) não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

3. DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

- 3.1. O professor deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Ser professor da ESTÁCIO SANTO ANDRÉ.
 - 3.1.2. Possuir preferencialmente título de mestre e doutor.
- 3.2. O professor poderá submeter somente 01 (um) projeto de extensão social.
- 3.3. Cada proposta deverá ser submetida por um único docente.
- 3.4. São compromissos do professor responsável:
 - 3.4.1. Zelar pelo fiel cumprimento dos prazos estabelecidos por este Edital.
 - 3.4.2. Recolher evidências para apresentar em seus relatórios.

- 3.4.3. Encaminhar trimestralmente (conforme cronograma – item 8) relatório de acompanhamento dos projetos de extensão conforme modelo preconizado em anexo (Anexo I).
- 3.4.4. Fazer a seguinte menção em produtos como, por exemplo, publicações, entrevistas, etc.: “O presente trabalho foi realizado com o apoio do Programa Institucional de Extensão da ESTÁCIO SANTO ANDRÉ observando as disposições contidas nas Leis: 9.610/98 (Direitos Autorais), 9.279/96 (Marcas e Patentes) e 9.609/98 (Programas de Computadores).
- 3.4.5. Submeter e apresentar o projeto no evento institucional de extensão (local) no segundo semestre de 2021.
 - 3.4.5.1. O título do projeto de extensão submetido a qualquer evento, inclusive o citado no item 3.4.5, deverá ser idêntico ao do projeto aprovado neste processo seletivo.
- 3.4.6. Participar da reunião dos docentes, via plataforma *Teams*, sendo uma reunião no ano de 2021 em data a ser definida.
- 3.4.7. Promover a seleção de alunos voluntários, desde que devidamente matriculados, em quantidade definida na submissão da proposta, para participarem do projeto de extensão.
- 3.4.8. Controlar a frequência dos alunos voluntários no desenvolvimento do projeto.
- 3.4.9. Encaminhar nos relatórios trimestrais a lista dos alunos participantes do projeto acompanhada de prospecção da carga horária referente a participação.
- 3.4.10. A Coordenação de Extensão da ESTÁCIO SANTO ANDRÉ emitirá declaração de participação somente para alunos indicados formalmente pelo professor responsável, conforme solicitado no item 3.4.8.
- 3.4.11. Responsabilizar-se pela viabilidade técnica e econômica do projeto garantindo a disponibilidade dos recursos necessários à execução do mesmo.
- 3.4.12. Confirmar a execução do projeto até o dia **15/02/2021** conforme item 7.2. deste Edital.
- 3.4.13. Atendimento de quaisquer demandas solicitadas pela Coordenação de Extensão da ESTÁCIO SANTO ANDRÉ sempre que necessário.

4. DO APOIO FINANCEIRO AO DOCENTE:

- 4.1. O apoio financeiro a ser recebido pelo docente será concedido em forma de bolsa auxílio, que possui natureza jurídica de doação civil da Instituição de Ensino Superior ao seu docente, objetivando promover a orientação de projeto de extensão na ESTÁCIO SANTO ANDRÉ.
- 4.2. As bolsas auxílio terão a vigência de 11 meses, no período de **março/2021 a janeiro/2022** e serão concedidas no valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) referente à 20 horas semanais de atividades fora de sala de aula e será creditado mensalmente. O docente receberá a bolsa mediante assinatura do termo de outorga:
 - 4.2.1. O valor da bolsa tem caráter indenizatório e, portanto, não guarda qualquer vinculação com a remuneração recebida pelo docente. Desse modo, o valor pago à título de bolsa não refletirá na remuneração do docente.
 - 4.2.2. A bolsa está isenta de imposto de renda, não faz incidência para nenhum encargo trabalhista e não é considerado nas médias para pagamento de 13º, férias e afastamentos pelo INSS. Em caso de Licença Maternidade, a bolsa vigente será creditada integralmente.
 - 4.2.3. A distribuição de cotas de bolsas auxílio caberá ao Comitê Institucional de Extensão (CIEExt), respeitando os critérios de planejamento de custos orçamentários da Instituição.
- 4.3. Os professores selecionados com bolsa auxílio deverão confirmar a execução do projeto e encaminhar o Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado para o e-mail extensao.santoandre@estacio.br até o dia **15/02/2021**.
- 4.4. Caso o docente não queira dar continuidade ao projeto o mesmo deverá formalizar a solicitação de cancelamento da bolsa auxílio através do e-mail extensao.santoandre@estacio.br.

5. DO CANCELAMENTO

- 5.1. O projeto de extensão será **cancelado** nos seguintes casos:
 - 5.1.1. Desligamento da Instituição;
 - 5.1.2. Licença não remunerada do professor;
 - 5.1.3. Não encaminhamento de relatório de ‘Acompanhamento das atividades de Extensão’ dentro do prazo estabelecido no Edital;
 - 5.1.4. Avaliação insatisfatória em 02 (dois) relatórios trimestrais;
 - 5.1.5. Não cumprimento de todos os compromissos enumerados no item 3.4;
 - 5.1.6. Alteração no escopo do projeto aprovado no processo seletivo;
 - 5.1.7. Prática de ato incompatível com a missão e valores da ESTÁCIO SANTO ANDRÉ.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Os projetos de extensão submetidos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Extensão (CIEExt), com base nos seguintes critérios e ordem de classificação:
- 6.1.1. Mérito do projeto, considerando as diretrizes para a extensão: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante, impacto e transformação social, bem como sua aplicação prática e coerência.
 - 6.1.2. Viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada professor responsável a disponibilidade de recursos necessários à realização do projeto.
 - 6.1.3. Consistência do plano de trabalho e cronograma de execução do projeto.
- 6.2.** O Comitê Institucional de Extensão (CIEExt) é soberano e de suas decisões não caberão recursos.

7. DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

- 7.1.** Após divulgação do resultado final (item 9.1) a Coordenação de Extensão da ESTÁCIO SANTO ANDRÉ enviará correspondência para confirmação de execução do projeto para o endereço de e-mail do professor responsável cadastrado no momento da submissão do projeto.
- 7.2.** O professor responsável deve preencher os dados contidos na correspondência e enviar para o e-mail extensao.santoandre@estacio.br até o dia **15/02/2021**.
- 7.3.** Caso o professor responsável não identifique o recebimento da correspondência até o dia 12/02/2021, o mesmo deverá comunicar o fato à Coordenação de Extensão, através do e-mail extensao.santoandre@estacio.br;
- 7.4.** A não confirmação da execução acarretará na desclassificação do projeto.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1.** O calendário de atividades obedecerá ao cronograma abaixo:

Atividades	Data
Lançamento do Edital e início das inscrições	14/10/2020
Término das inscrições	03/11/2020
Avaliação e classificação de propostas pelo Comitê Institucional de Extensão (CIEExt)	09/11/2020 a 18/01/2021
Divulgação do resultado pela ESTÁCIO SANTO ANDRÉ	01/02/2021
Prazo final para confirmar a execução do projeto e envio do termo de outorga para bolsistas	15/02/2021
Implantação das bolsas e início da execução do plano de trabalho	01/03/2021
Reunião dos professores extensionistas através da plataforma <i>Teams</i>	A definir
Entrega do Primeiro Relatório <u>Trimestral</u>	31/05 a 07/06/2021
Entrega do Segundo Relatório <u>Trimestral</u>	31/08 a 09/09/2021
Entrega do Terceiro Relatório <u>Trimestral</u>	22/11 a 26/11/2021
Finalização da execução do plano de trabalho	31/01/2022
Entrega do Relatório <u>Final</u>	31/01 a 04/02/2022

9. DO RESULTADO

- 9.1.** O resultado da seleção será divulgado em 01 de fevereiro de 2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** O certificado de participação no Programa Institucional de Extensão da ESTÁCIO SANTO ANDRÉ só será conferido ao docente após a entrega e aprovação sem restrições do relatório final.
- 10.2.** Só poderá receber certificado de participação em projeto do Programa Institucional de Extensão da ESTÁCIO SANTO ANDRÉ o aluno que estiver indicado pelo docente na lista de participantes, entregue nos Relatórios Trimestrais, conforme disposto no item 3.4.8, e vinculado ao projeto por um período mínimo de 03 (três) meses.

- 10.3.** Em caso de cancelamento de apoio financeiro de algum docente nos 03 (três) primeiros meses da vigência do Edital para Seleção de Projetos de Extensão Social para o período de março/2021 a janeiro/2022, o apoio será concedido a outro candidato de acordo com a deliberação do Comitê Institucional de Extensão (CIExt).
- 10.4.** Será desclassificada a proposta que não cumprir o disposto em qualquer item deste Edital.
- 10.5.** Membros do Comitê Institucional de Extensão (CIExt) e coordenador de Pesquisa e Extensão da ESTÁCIO SANTO ANDRÉ ficam impedidos de participar com propostas neste edital.
- 10.6.** O CIExt divulgará o resultado por e-mail ao responsável pela submissão da proposta.
- 10.7.** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelo CIExt.
- 10.8.** Dúvidas ou problemas relacionados à inscrição das propostas devem ser direcionados para o e-mail extensao.santoandre@estacio.br.

Santo André - SP, 14/10/2020.

Virginia Lais de Souza
Coordenadora de Pesquisa e Extensão
ESTÁCIO SANTO ANDRÉ

ANEXO I
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE EXTENSÃO

ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES

O relatório de acompanhamento de atividades de extensão é individual e deverá ser enviado trimestralmente por cada docente contemplado com Bolsa Auxílio à Extensão.

Os relatórios deverão ser enviados para o e-mail extensao.santoandre@estacio.br no formato Word (doc ou docx) até a data previamente definida no cronograma do Edital

1. Identificação do docente:

- Docente:
- Matrícula:
 - CPF:
 - E-mail:
 - Curso: Unidade:
- Título do projeto:
- Período a que se refere o relatório apresentado: de mês/ano a mês/ano
- Relatório: parcial () final ()

2. Identificação do (s) aluno (s) participante(s): (caso haja a participação de alunos no projeto)

	Nome do aluno	Matrícula	Curso	unidade	Carga horária no projeto
1					
2					
3					
4					
...					
n					

3. Desenvolvimento do relatório de acompanhamento de atividade de extensão:

- 3.1. Resumo do projeto de extensão (até 300 palavras).
- 3.2. Descrição das atividades realizadas no período.
- 3.3. Dificuldades encontradas na execução do plano de trabalho do docente.
- 3.4. Informar se o cronograma proposto para o período foi cumprido e, caso não tenha sido, apresentar as justificativas.
- 3.5. Evidências do trabalho realizado e do grupo envolvido (professores, alunos e comunidade (Envio de fotografias e/ou certificações – no corpo do relatório).
- 3.6. Depoimentos transcritos e/ou vídeos* curtos de participantes da comunidade.
*Obs. Em caso de depoimentos em vídeos, solicita-se o encaminhamento de link para acesso no corpo do relatório.

4. Parecer do Comitê Institucional de Extensão (CIExt)

Atribuir para os tópicos abaixo notas de 1 a 5 com a seguinte equivalência:
5 = muito bom; 4 = bom; 3 = regular, 2 = fraco; 1= insuficiente.

	5	4	3	2	1
Etapas cumpridas do cronograma					
Atividades realizadas no período					

Avaliação do Comitê Institucional de Extensão (CIExt)

[] Relatório recomendado - [] Relatório recomendado com restrição - [] Relatório não recomendado

Breve justificativa: (preenchimento necessário)